



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

x	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO</i>
	<i>COMPRAS (AQUISIÇÃO)</i>

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **contratação de serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem para os profissionais da educação**, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Caso, este Termo de Referência; Gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem em inox com impressão UV e estojo de veludo, destinadas às ações de reconhecimento institucional promovidas pela SME de Volta Redonda. A solução tem por finalidade atender às necessidades relacionadas às premiações previstas para o exercício de 2026, assegurando o fornecimento de materiais com elevado padrão de qualidade, durabilidade e acabamento, compatíveis com a relevância das solenidades em que serão entregues.

A valorização dos profissionais da educação constitui importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas educacionais, uma vez que reconhece o comprometimento, a dedicação e a contribuição daqueles que atuam diariamente na formação dos estudantes e no desenvolvimento da educação pública municipal. Nesse contexto, as placas de homenagem representam um símbolo permanente de reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados à comunidade escolar e à Administração Pública, reforçando o compromisso da gestão com a valorização do servidor público e com a promoção da excelência no ambiente educacional.

A contratação permitirá a realização das premiações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação,

contemplando o **Prêmio Educadores Destaque**, destinado a um profissional de cada unidade escolar da rede municipal; o **Prêmio Institucional**, voltado ao reconhecimento de unidades educacionais; o **Prêmio Profissional Destaque SME**, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação; e o **Concurso Práticas de Alfabetização**, promovido pelo Departamento Pedagógico para reconhecer práticas exitosas desenvolvidas por profissionais da educação. Essas iniciativas fortalecem a cultura de reconhecimento e incentivo às boas práticas no âmbito da educação municipal.

As quantidades estimadas foram definidas a partir do número de unidades escolares existentes no município e das necessidades de cada modalidade de premiação, totalizando inicialmente 118 (cento e dezoito) placas. Além desse quantitativo, foi prevista uma reserva técnica correspondente a aproximadamente 10% da demanda, equivalente a 12 (doze) placas adicionais, destinada ao atendimento de situações supervenientes, substituições decorrentes de eventuais erros ou outras necessidades que possam surgir durante a execução da contratação, totalizando 130 (cento e trinta) placas.

A solução adotada contempla a produção de placas confeccionadas em inox com impressão UV e acondicionadas em estojo de veludo, materiais que apresentam elevada resistência, excelente acabamento e durabilidade, proporcionando uma apresentação compatível com a importância das homenagens prestadas. A padronização das placas também assegura uniformidade visual entre todas as premiações, preservando a identidade institucional da SME e conferindo maior solenidade aos eventos oficiais.

A contratação também é indispensável para garantir que as homenagens sejam realizadas dentro do cronograma institucional da Secretaria, evitando atrasos que possam comprometer a realização das cerimônias. Além disso, a definição prévia das especificações técnicas e das condições de execução possibilita maior controle da qualidade dos produtos entregues, assegurando que eventuais inconformidades sejam corrigidas mediante substituição das placas, quando necessário, preservando a qualidade e a credibilidade das ações promovidas pela Administração.

Como resultados pretendidos, espera-se fortalecer as ações de valorização profissional desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo o reconhecimento público do comprometimento, da dedicação e das relevantes contribuições dos homenageados para o desenvolvimento da educação municipal. Busca-se, ainda, proporcionar solenidades com materiais de qualidade, acabamento adequado e apresentação compatível com a importância dos eventos, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Administração e para o incentivo às boas práticas no serviço público.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que possibilita a execução das ações de reconhecimento institucional previstas pela SME, atendendo às necessidades da Administração com observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da valorização dos profissionais da educação. Além de suprir uma demanda específica, a contratação contribuirá para o fortalecimento da cultura de reconhecimento e incentivo à excelência, refletindo positivamente na motivação dos profissionais e na qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Utilizando-se do memorial de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar que precede este Termo de referência chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

Sendo assim conforme apontando no Estudo Técnico que precede este Termo de Referência apoiado ao Plano de Contratação anual, a pesquisa de preços com levantamento de mercado e das plataformas governamentais, após minuciosa verificação de quantitativos, não havendo contratações relatadas dá-se o prosseguimento deste documento devidamente fundamentado.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento de todo conteúdo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a **Contratação de serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem para os profissionais da educação**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (subitem 1.2, abaixo):

1.2 Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço unit.	Preço total
1	130	Serviço	Placa de homenagem confeccionada em inox com impressão UV e estojo de veludo preto medindo 17x13cm	R\$ 198,28	R\$ 25.776,40
VALOR TOTAL				R\$ 25.776,40	

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no **Menor Preço por Item** conforme o art. 6º, inciso XLI da lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$ 25.776,40 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

1.5 – As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no Estudo Técnico Preliminar.

1.6 – Em razão da personalização das placas de homenagem, a contratada deverá encaminhar previamente à Contratante uma prova digital (layout) de cada placa para análise e aprovação, contendo todos os dados que serão gravados, tais como nomes, cargos, textos e demais informações pertinentes. A confecção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela Contratante, de modo a possibilitar a conferência e a correção de eventuais erros de grafia, informações ou demais inconsistências, evitando a

produção de placas em desacordo com o solicitado.

1.7 – O modelo e especificações do serviço, se encontram em Anexo I, deste Termo de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluiu-se que o parcelamento do objeto **não se mostra recomendável**, tendo em vista a necessidade de assegurar a uniformidade e a padronização do produto final, evitando variações de materiais, dimensões, fontes, acabamentos e padrões de qualidade que possam comprometer a identidade visual e a finalidade institucional das homenagens.

2.2 Ademais, a contratação de um único fornecedor contribui para a redução dos riscos operacionais e de gestão contratual, ao centralizar a responsabilidade pela execução, facilitar o acompanhamento dos prazos, garantir a padronização dos produtos fornecidos e possibilitar a adequada responsabilização por eventuais inconformidades. Por fim, não foram identificados ganhos econômicos relevantes decorrentes do parcelamento, uma vez que a divisão do objeto poderá ocasionar perda de economia de escala, aumento dos custos de produção e logística, além de maior complexidade administrativa na condução e fiscalização da contratação.

2.3 A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP). Considerando que o objeto consiste na contratação de serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem para os profissionais da educação, não há necessidade de previsão de serviços de manutenção ou assistência técnica, uma vez que a execução contratual se encerra com a entrega definitiva dos itens confeccionados. Ademais, por se tratar de uma demanda específica e de execução pontual, é possível estimar adequadamente a necessidade de futuras contratações, contribuindo para o planejamento das aquisições e para a eficiente gestão dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 Esta é uma contratação de **serviço não continuado** que irá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

3.3 Sustentabilidade

3.3.1 A contratação contempla o fornecimento de placas de homenagem confeccionadas em aço inoxidável com impressão UV, acondicionadas em estojos de veludo, materiais que apresentam elevada durabilidade e características compatíveis com os princípios da sustentabilidade. Por se tratar de um objeto destinado à preservação permanente, sua longa vida útil reduz a necessidade de reposição, contribuindo para a

diminuição da geração de resíduos e para o uso mais eficiente dos recursos naturais.

3.3.2 A placa em aço inox destaca-se por sua resistência à corrosão, ao desgaste e às ações do tempo, preservando suas características estéticas por muitos anos. Além disso, o aço inox é um material 100% reciclável, podendo ser reaproveitado diversas vezes sem perda de qualidade, sendo comum a utilização de matéria-prima reciclada em sua fabricação, o que favorece a economia circular e reduz a extração de recursos naturais.

3.3.3 A impressão UV empregada na personalização das placas representa uma alternativa ambientalmente mais adequada em comparação aos métodos convencionais, uma vez que utiliza tecnologia com emissão praticamente nula de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), reduzindo o impacto ambiental durante o processo produtivo. O estojo de veludo, por sua vez, protege a placa contra danos, prolonga sua conservação e ainda pode ser reutilizado para armazenar outros objetos, ampliando seu ciclo de utilização.

3.3.4 O conjunto composto pela placa em aço inox com impressão UV e estojo de veludo apresenta características alinhadas aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à durabilidade, reciclabilidade, redução de impactos ambientais e incentivo à economia circular. Sempre que possível, recomenda-se a utilização de materiais reciclados e certificados em sua fabricação, fortalecendo o compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço encontra-se abaixo:

4.1.1 Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, CEP 27283-190;

4.1.2 Horário: 7h às 16h;

4.1.3 Telefone para contato: Almoxarifado: (24) 3512-9340.

4.1.4 Agendamento: Os dias e horários específicos para a execução deverão ser combinados posteriormente, uma vez que o início é imediato após a assinatura do contrato e conforme a solicitação da Secretaria.

4.2 - As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.3 - O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1 - Exigência de Certificação

4.6.1.1 - Não há exigência de certificação.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificado:

· 684649/2026 – 96.02.12.367.2603.8275.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1540

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o

IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.3 Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

7.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.7 Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

8.3 emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

8.4 exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

8.5 receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) *Suspensão* temporária de participação em *licitação* e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda - RJ, 24 de julho de 2026.

Elaborado por:

Leonardo da Silva Ferreira Medeiros

Matricula: 505.110

Autorizado por:

Osvaldir Geraldo Denadai

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

ANEXO I - DETALHES DO SERVIÇO

- A PLACA CONTERÁ OS DIZERES

PROFISSIONAL DESTAQUE 2026

(nome do profissional)

Esta homenagem é um reconhecimento pelo seu desempenho, dedicação e comprometimento para com a Educação Pública de Volta Redonda.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito de Volta Redonda

OSVALDIR GERALDO DENADAI
Secretário Municipal de Educação



Exemplo do serviço

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Ferreira Medeiros, Auxiliar Administrativo**, em 24/07/2026, às 08:09, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldir Geraldo Denadai**, **Secretário Municipal**, em 04/08/2026, às 17:55, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02035481** e o código CRC **D4C605FB**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00005096/2026

SEI nº 02035481

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190
Telefone: - www.smevr.com.br